



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº 116/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a descontar na Folha de Pagamento do servidor, Benedito Alves Leite Filho, dois dias de faltas não justificadas.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 30 de agosto de 2022.

  
Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra.

Em 31 / 08 de 2022  
Edição: 2783 / Pág: 10 e 11

# Editais

## JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 111/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município para os servidores efetivos, Vandeil Romão e Rogério Cezar Tomba, ocupantes do cargo efetivo de Operário por motivo de executar serviços com roçadeira costal à gasolina (barulho do motor) e para o servidor Everaldo Aparecido Pereira, ocupante do cargo efetivo de Operário, o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município, por motivo de manusear produtos químicos na lavagem, limpeza e higienização de veículos da Prefeitura inclusive ambulâncias.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2022.

Eclair Rauhen  
Prefeito

PORTARIA Nº 112/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de julho de 2022 à 15 de agosto de 2022.

**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de julho de 2022.

– PR, 30 de agosto de 2022.

Eclair Rauhen  
Prefeito

PORTARIA 114/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul).

**RESOLVE**

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que instituiu o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** progressão horizontal aos servidores municipais, Deyse Graziela Campos Beck, Luciana de Fátima Otávio Pinto, Norton Pablo Franco, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica. Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2022.

Eclair Rauhen  
Prefeito

PORTARIA 115/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei Complementar nº. 04/2022,

**RESOLVE:**

- 1- Determinar ao responsável pela Divisão de R.H. a conceder o reajuste salarial aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate de Endemias - ACE, o que não deverá ser inferior ao Piso Nacional da categoria repassados pela União ao Município.
- 2- Somente será contemplado ao Piso Salarial Nacional da categoria os Agentes Comunitários da Saúde - ACS e os Agentes de Combate de Endemias - ACE que estiverem devidamente vinculados e/ou cadastrados junto ao CNES e, por razão do regular desenvolvimento de suas ações profissionais, tendo suas atribuições dispostas na Portaria GM/MS nº. 1.886, de 18 de dezembro de 1997, e no Decreto Federal nº. 3.189, de 04 de outubro de 1999, como fator inerente de sua categoria.
- 3- Esta Portaria tem efeito retroativo ao mês de maio de 2022, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2022.

Eclair Rauhen  
Prefeito

PORTARIA Nº 116/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a descontar na Folha de Pagamento do servidor, Benedito Alves Leite Filho, dois dias de faltas não justificadas.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira	50
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
220482	Vanessa Lopes Ferreira	Enfermeira	11
220480	Célia Cruz Barros Rodrigues	Enfermeira	13
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem	26
220486	Josely Cassemiro Bueno	Técnica de Enfermagem	20
220483	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enfermagem	13
220488	Kátia Fabiana da Rocha	Técnica de Enfermagem	13
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	12
220497	Adauheber Macedo da Silva	Procurador Jurídico	23

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2022.

Eclair Rauhen  
Prefeito

PORTARIA Nº 113/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado

do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de julho de 2022 à 15 de agosto de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
220483	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enfermagem
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem
220482	Vanessa Lopes Ferreira	Enfermeira
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul

# Editais

FOLHA EXTRA quarta-feira, 31 de agosto de 2022 - Edição 2783

– PR, 30 de agosto de 2022.  
Eclair Rauen  
Prefeito

## PORTARIA Nº 117/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos aos servidores:

Adriana Eleotério, Erli Sales da Luz, Géssica Loanda da Silva, Lucelene Aparecida de Moraes Fabro, Marcos Rodrigo Dias Santareno, Marta Magares dos Santos, Ivanise de Lima.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2022.

Eclair Rauen  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL-PR

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2021

**PARTES:** Município de Jundiá do Sul e a Empresa Pedro Marques da Silva Junior & Cia Ltda.

**OBJETO:** Décimo Termo Aditivo, a supressão do preço, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, para Contrato de Fornecimento de Gasolina Comum e Diesel S10, com Abastecimento Direto na Bomba, nº 20/2021, vinculada ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 650/2021 de 16/12/2021, publicada no dia 17/12/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2022.

ECLAIR RAUEN  
Prefeito Municipal

## PINHALÃO

**HOMOLOGAÇÃO** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer do Departamento Jurídico sobre a Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022 de 23/08/2022 **RESOLVE:** Homologar o certame a favor do proponente: LIGA REGIONAL DA AMIZADE inscrita no CNPJ sob nº 13.352.858/0001-67, da cidade de QUATIGUA/PR, vencendo o certame, perfazendo o valor total de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais). Pinalhão, 30 de agosto de 2022. DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer do Departamento Jurídico sobre a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022 de 24/08/2022. **RESOLVE:** o certame a favor do proponente: SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.306.691/0001-01, da cidade de ARAPOTI/PR, vencendo o certame, perfazendo o valor total de R\$ 1.475,00 (mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Pinalhão, 30 de agosto de 2022. DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR Prefeito Municipal

## SALTO DO ITARARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR.  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10-2022.

## SALTO DO ITARARÉ

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**DO CONTRATADO:** GRAFICA E EDITORA POSI-GRAF LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82.

**DO VALOR:** A presente contratação importa no valor total de R\$190.776,50 (cento e noventa mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: 02.02.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Municipal.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Salto do Itararé/PR, 30 de agosto de 2022.

FERNANDO ALVES CARDOSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relacionadas, aprovo a realização da contratação.

Salto do Itararé/PR, 30 de agosto de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## WENCESLAU BRAZ

Extrato - Atas de Registro de Preço - Pregão Eletrônico nº 48/2022 - Processo administrativo nº 119/2022 - Órgão gestor: Município de Wenceslau Braz - Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92. - Objeto: "A possível contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços laboratoriais clínicos para as Unidades Básicas de Saúde do município de Wenceslau Braz, exclusivamente para exames complementares a lista disposta pelo credenciamento 01/2022, compreendendo coleta, análise e resultado, afim de atender os pacientes da rede municipal de saúde, incluindo o fornecimento de equipamentos, espaço físico, mão de obra e todos os materiais necessários pelo período de 12 meses". - Prazo de vigência: 12 (doze) meses, ou seja, 31 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2023. - Ata de Registro de Preço nº 144/2022 - KPM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ: 12.662.001/0001-80 - Lotes: 01, 02 e 04, pelo valor total de R\$ 25.410,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e dez reais). - Ata de Registro de Preço nº 145/2022 - MENDES VELASQUE & CIA LTDA - CNPJ: 10.811.656/0001-48 - Lote: 03, pelo valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). - Wenceslau Braz - PR, 30 de agosto de 2022. - Atahyde Ferreira dos Santos Junior - Prefeito

**TERMO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº 48/2022  
Processo administrativo nº 119/2022

**OBJETO:** "A possível contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços laboratoriais clínicos para as Unidades Básicas de Saúde do município de Wenceslau Braz, exclusivamente para exames complementares a lista disposta pelo credenciamento 01/2022, compreendendo coleta, análise e resultado, afim de atender os pacientes da rede municipal de saúde, incluindo o fornecimento de equipamentos, espaço físico, mão de obra e todos os materiais necessários pelo período de 12 meses".

O pregoeiro do Município de Wenceslau Braz-PR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº. 48/2022, que após a análise e verificação das propostas e documentação apresentada pelas proponentes, decidiu Habilitar e Adjudicar

## WENCESLAU BRAZ

o objeto as seguintes proponentes:

Fica habilitada a empresa KPM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ: 12.662.001/0001-80 e adjudicado o objeto da presente licitação nos lotes: 01, 02, 04, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, no valor total de R\$ 25.410,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e dez reais);

Fica habilitada a empresa MENDES VELASQUE & CIA LTDA - CNPJ: 10.811.656/0001-48 e adjudicado o objeto da presente licitação no lote: 03, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Wenceslau Braz - PR, 30 de agosto de 2022.

Mateus Moreton  
Pregoeiro Municipal - Portaria nº 040/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº 48/2022  
Processo administrativo nº 119/2022

**OBJETO:** "A possível contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços laboratoriais clínicos para as Unidades Básicas de Saúde do município de Wenceslau Braz, exclusivamente para exames complementares a lista disposta pelo credenciamento 01/2022, compreendendo coleta, análise e resultado, afim de atender os pacientes da rede municipal de saúde, incluindo o fornecimento de equipamentos, espaço físico, mão de obra e todos os materiais necessários pelo período de 12 meses".

Fica ao critério do Parecer do Departamento Jurídico, o Excelentíssimo Senhor Atahyde Ferreira dos Santos Junior, Prefeito do Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo critério na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para intimação das partes, terceiras e eventuais interessados, que HOMOLOGA o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto as empresas:

KPM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ: 12.662.001/0001-80, com os lotes: 01, 02 e 04, no valor total de R\$ 25.410,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e dez reais); MENDES VELASQUE & CIA LTDA - CNPJ: 10.811.656/0001-48, com o lote: 03, no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Wenceslau Braz - PR, 30 de agosto de 2022.

Atahyde Ferreira dos Santos Junior  
Prefeito

## ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - ESTADO PARANÁ  
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512-3159 / 3032 / 3033  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL RETIFICADO

Edital de Concorrência Pública nº 02/2022.

Processo nº 105/2022

Objeto: Concessão de Uso das Dependências e Equipamentos Elencados na Relação do Acervo do Hospital Municipal 18 de dezembro, com Vinculação à Gestão, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde a Serem Prestados no Objeto desta Concessão.

Protocolo dos Envelopes: Até às 08h30min, de 24/10/2022. Abertura dos Envelopes: Dia 24/10/2022, às 09h00min. Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) meses.

Valor Mínimo: R\$ 4.697.900,40 (quatro milhões e seiscentos e noventa e sete mil e novecentos reais e quarenta centavos).

Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br), ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: [licitacao2@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao2@arapoti.pr.gov.br) - Data Edital: 29/08/2022.